



CONGRESSO NACIONAL

MPV 471

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA 471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
--	--

Autor DEPUTADO CELSO MALDANER	nº do prontuário
---	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ ADITIVA	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo Inclusão X	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------------------------	-----------	--------	--------

EMENDA Nº - CN
(à Medida Provisória nº 471, de 2009)

Inclua-se, onde couber, novo artigo a presente Medida Provisória, alterando o § 1º do art. 1º da Lei 9.826, de 23 de agosto de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

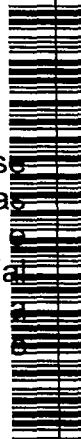
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, e na faixa de fronteira da região Sul. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento das desigualdades regionais exige tratar esse problema como uma questão nacional. Embora haja particularidades, as desigualdades envolvem todo o território nacional e não apenas o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As desigualdades regionais diminuem a coesão e integração territorial do país, acarretando perdas para o conjunto da Nação. Por isso, a solução exige construção de consenso entre a sociedade e os três níveis de governo, até porque problema gera efeitos diretos e indiretos para toda a população.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 25/11/2009 às 14:24h
Consuelo / Mat. 62678



A7EEF99923

A agenda de ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional engloba diversas escalas de intervenção. Ações organizadas em múltiplas escalas são necessárias para o alcance de seus objetivos, desde a supranacional à local, passando pela nacional, macrorregional e sub-regional.

A emenda que agora submeto à consideração de meus Pares visa articulação das ações e elaboração de plano estratégico de desenvolvimento para faixa de fronteira da região Sul, que envolve os Estados do Paraná, Santa Catarina Rio Grande do Sul. Como é sabido por todos os órgãos e entidades de pesquisa análise econômica, a faixa de fronteira da região Sul representa uma situação d desequilíbrio para os padrões da realidade social e econômica, pois seus indicadores mostram uma clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do país.

Confio na compreensão dos colegas parlamentares no sentido de aprovarmos a presente emenda para correção desta injustiça histórica.

Brasília, 25 de Novembro de 2009


Deputado **Celso Maldaner**
PMDB-SC



A7EEF99923